



**Lei nº 822/2003**  
**De 26 de Março de 2003**

**Ione Olarte Caminha, Prefeita Municipal de Manoel Viana - RS.**

**Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a presente Lei.**

**“CRIA RUBRICA E SUPLEMENTA VERBA ORÇAMENTÁRIA NA LEI Nº 0800/2003.”**

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Criar Rubrica e Suplementar Verba na Lei 0800/2003, de 02 de Janeiro de 2003 com a seguinte Classificação Orçamentária**

0801.10.301.0107.2059-339039140000- Serviço de Estagiário- R\$ 2.400,00

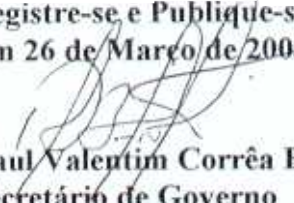
**Art. 2º - Servirá de cobertura para o referido crédito a redução da rubrica 0801.10.301.0107.2083-449051000000 no valor de R\$ 2.400,00(Dois mil e quatrocentos reais)**

**Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.**

Gabinete do Prefeito Municipal em Manoel Viana, RS, 26 de Março 2003

  
**IONE OLARTE CAMINHA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se  
Em 26 de Março de 2003

  
**Raul Valentim Corrêa Batista**  
**Secretário de Governo**



**JUSTIFICATIVA:**

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores.

Tem por finalidade o presente Projeto de Lei, Criar Rubrica e Suplementar Verba, para a contratação de Estagiário (a). A referida contratação terá mais de uma finalidade, a primeira delas é oportunizar a mais uma pessoa da comunidade a fazer um estágio remunerado e em segundo momento iremos suprir dentro das atividades da Secretaria de Saúde as demandas de trabalhos oferecendo uma melhor qualidade em nossas prestações de serviços.

Temos plena certeza que esta colenda Casa Legislativa irá apreciar o Projeto de Lei em tela, uma vez que o mesmo, conforme o supracitado tem finalidades de extrema importância.

Portanto diante da finalidade expressa neste expediente, solicitamos que o mesmo seja apreciado em Regime de Urgência.

Atenciosamente,

  
**IONE OLARTE CAMINHA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

